



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 04 – CONCORRÊNCIA 01/2018

PERGUNTA 1

01. A data que deve ser considerada para as tabelas de preços que serão utilizadas como referência no plano de mídia é do dia 20 de Junho de 2018?

RESPOSTA 1:

Resposta: As datas a serem consideradas devem ser aquelas vigentes na tabela de referência do Governo Federal no dia de publicação do edital, em 04/10/2018.

PERGUNTA 2

02. No item 10.3.4.3 b é informado que não devem ser incluídos na estratégia de mídia veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços. Esse entendimento também é válido para veículos cuja prática comercial é feita no formato de leilão, e que possuem uma tabela de preços apenas como formalidade para o Governo Federal, como por exemplo: Google, Facebook, Twitter e LinkedIn? Ou podemos seguir a tabela de referência do Governo?

RESPOSTA 2:

Resposta: Seguir a tabela de referência do Governo Federal.

PERGUNTA 3

03. Projetos especiais de mídia que estejam valorados atendem a necessidade de tabela de preços informada no edital?

RESPOSTA 3:

Resposta: Sim. Os projetos devem ter como referência a tabela de preços informada no edital.

PERGUNTA 4

04. Quais são as emissoras de TV e rádio que possuem convênio com o MEC/Abert?

RESPOSTA 4:

Resposta: Globo, SBT, Bandeirantes, Canção Nova, Rede Vida e mais cerca de 4.000 associados, entre TV e rádio, em todo o país.

PERGUNTA 5

05. Sobre a simulação de parâmetros de cobertura e frequência, já que foi dito que os veículos de TV e Rádio possuem apenas uma indicação de minutos diários e semanais a serem cumpridos, como podemos apresentar este dado e indicar melhor os resultados se na realidade não sabemos o momento exato em que as inserções serão veiculadas?

RESPOSTA 5:

Resposta: As mensurações de resultados deverão ser feitas apenas a partir das mídias pagas propostas.



PERGUNTA 6

06. Solicitamos o detalhamento da rede de comunicadores prevista nos recursos próprios de comunicação, se possível.

RESPOSTA 6:

Resposta: Solicitamos a retificação no Briefing do edital, conforme segue:

Item “Objetivos de Comunicação / Específicos”:

a) Alterar o primeiro item da seguinte forma:

DE:

Mobilizar e estimular os jovens que estão fora do Ensino Médio a fazer o caminho de volta para a escola, dando início a um processo de reversão da evasão escolar na faixa da população entre 15 e 24 anos.

PARA:

Mobilizar e estimular os jovens que estão fora do Ensino Médio, em praça nacional, a fazer o caminho de volta para a escola, dando início a um processo de reversão da evasão escolar na faixa da população entre 15 e 24 anos.

b) Excluir o segundo item:

“Divulgar, em cada praça, os locais, prazos e documentação necessária para que o jovem assegure sua matrícula no Novo Ensino Médio”.

PERGUNTA 7

07. Podemos considerar que o portal do Ministério da Educação poderá ser tagueado por terceiros?

RESPOSTA 7:

Resposta: Sim.

PERGUNTA 8

08. Podemos utilizar negritos, itálicos e palavras sublinhadas nos textos do Plano de Comunicação Publicitária?

RESPOSTA 8:

Resposta: Não. A licitante não poderá apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante. Conforme orientações contidas nos itens 9.1.1.2 e 10.2 e 10.3.

PERGUNTA 9

09. Gostaríamos de saber se é possível ter acesso a pesquisas que mostram o motivo da evasão escolar, se

RESPOSTA 9:

Resposta: Seguem as Notas Estatísticas dos Censos Educacionais do Inep.

• Censo da Educação Superior não fala em evasão, e sim em vagas remanescentes, link:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/censo_da_educacao_superior_2017-notas_estatisticas2.pdf

• Censo Escolar calcula evasão na Educação Básica, link:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2018/notas_e_statisticas_Censo_Escolar_2017.pdf

• Segue também apresentação da coletiva, com uma linguagem mais acessível, link:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/apresentacao/2018/apresentacao_Notas_Estatisticas_Censo_Escolar_2017.pdf



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

PERGUNTA 10

10. Quais marcas devem assinar nas peças?

RESPOSTA 10:

Resposta: considerar o manual de aplicação constante no link:

<http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-uso-da-marca-do-governo-federal>

PERGUNTA 11

11. Aonde podemos baixar as marcas que devem assinar as peças?

RESPOSTA 11:

Resposta: considerar o manual de aplicação constante no link:

<http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-uso-da-marca-do-governo-federal>

PERGUNTA 12

12.O Ministério da Educação disponibiliza algum Centro de Distribuição responsável pela operacionalização e logística de materiais a serem enviados para cada UF? Caso sim, qual cidade fica o Centro de Distribuição?

RESPOSTA 12:

Resposta: O MEC não possui rede de distribuição para os materiais gráficos. As distribuições deverão ser orçadas, caso a caso, com os fornecedores em questão e apresentadas nos custos de produção.

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Presidente da Comissão Especial de Licitação